

**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA CONJUNTA PARA CONSTRUÇÃO DAS SEDES DO CAU/BR E IAB/DF**

DATA	28 de setembro de 2023	HORÁRIO	18h30 às 19h30
LOCAL	Sede do CAU/BR e videoconferência		

PARTICIPANTES	Daniela Pareja Garcia Sarmento	Vice-Presidente do CAU/BR
	José Afonso Botura Portocarrero	Conselheiro Federal do CAU/BR
	Luiz Eduardo Sarmento	Presidente do IAB/DF
	José Leme Galvão Jr	Conselheiro Superior do IAB/DF
ASSESSORIA	Cristiane Benedetto	
	Antonio Couto	

ORDEM DO DIA

1	Encaminhamentos quanto à possibilidade de distrato entre o CAU/BR e o IAB/DF
Discussão	<p>Dando continuidade ao assunto tratado na última reunião, a Chefe de Gabinete, Cristiane Siggea Benedetto, informou as possibilidades existentes para o andamento do distrato contratual entre o CAU/BR e o IAB/DF. Em consulta ao jurídico, foi elucidado que a atual gestão do CAU/BR (2021-2023) não é capaz de assumir unilateralmente o distrato, devido às contratações e despesas provenientes dos processos de aprovação do projeto.</p> <p>Para chegarmos ao distrato contratual, o CAU BR apontou que são necessárias algumas ações prévias que já estão em andamento, sendo elas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atualização do orçamento/custo da obra, que já está em processo de contratação;• Avaliação do valor atualizado do terreno, que deverá ser informado pelo IAB/DF;• Levantamento das despesas do CAU/BR em decorrência do contrato com o IAB/DF (IPTU do terreno) e do contrato com a SP arquitetura (elaboração de projetos);• Análise do suposto prejuízo do IAB/DF por não ter alienado ou alugado o terreno.• Avaliação da possibilidade de um melhor aproveitamento do terreno, considerando seu potencial construtivo. <p>Os representantes do IAB/DF argumentaram que não se sentem confortáveis para aprovar uma proposta de distrato dentro desta Comissão que, nas visões dos representantes, foge às atribuições desta. Os membros chegaram ao entendimento de que devem atualizar os valores da obra e analisar os projetos recebidos da São Paulo Arquitetura para dar o ateste, concluindo assim os trabalhos desta Comissão. Posteriormente o CAU/BR estudará a possibilidade de distrato para apresentar uma proposta ao IAB/DF.</p>



	<p>A pedido da Comissão, o Assessor Especial da Presidência do CAU/BR, Antonio Couto, apresentou rapidamente as alterações que foram feitas no projeto original ao longo dos anos.</p> <p>Os representantes do IAB ressaltaram, mais uma vez, que a situação precisa de um encaminhamento: ou o início das obras, seguindo o contrato, ou o distrato, já que a indecisão tem prejudicado sobremaneira o IAB/DF, que está sem sede social e tendo que lidar com diversos problemas de um imóvel urbano, no centro da Capital, sem uso.</p> <p>Nesse sentido, os representantes do CAU manifestaram que estão plenamente de acordo que a solução precisa de um encaminhamento breve e que a gestão do CAU realizou todos esforços possíveis para que o processo avançasse, não cabendo ao CAU decisões ou ações acerca dos órgãos de aprovação do Distrito Federal, última pendência para conclusão e quitação dos projetos contratados. O CAU ainda reiterou que ambas as partes estão comprometidas com o processo, reforçando o fato de que todos os custos, desde a realização do Concurso, foram bancados pelo CAU/BR e que o prejuízo financeiro do CAU precisará ser ressarcido no caso de uma rescisão, ou que seja realizado um encontro de contras acerca dos prejuízos de ambas as partes, com vistas a uma divisão dos custos que seja equivalente para ambos. Ainda assim, foi reforçado que qualquer tomada decisão carece da definitiva aprovação dos projetos e quitação do projeto arquitetônico e complementares.</p>
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1. Dar continuidade à atualização do orçamento/custo da obra;2. Verificar junto à São Paulo Arquitetura quanto ao andamento da aprovação do projeto pelo CBMDF; e3. Trazer os projetos recebidos da São Paulo Arquitetura para análise e ateste na próxima reunião.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Vice-Presidente do CAU/BR

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO
Conselheiro Federal do CAU/BR

LUIZ EDUARDO SARMENTO
Presidente do IAB/DF

JOSÉ LEME GALVÃO JR
Conselheiro Superior do IAB/DF